



I CONCURSO DE FOTOGRAFIA “Projeto Olhar Cultural” Tema: O artesanato e seus personagens

EDITAL Nº 01/2015

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º. O concurso de fotografia tem como objetivo fomentar a produção de imagens relacionadas à cultura, cidadania e aos direitos humanos no município de São Miguel do Gostoso/RN, e contribuir para a divulgação do olhar fotográfico dos alunos residentes em São Miguel do Gostoso/RN.

CAPÍTULO II – DA MODALIDADE

Art. 2º - O concurso de fotografia possui uma única modalidade:

I – IMAGENS PRODUZIDAS POR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS OU CELULAR: Em qualquer tipo de ambiente e que represente a temática proposta, por meio de qualquer tipo de câmera digital ou aparelho telefônicos digitais.

§ 1º. As imagens que envolvem pessoas devem ser acompanhadas de uma carta digitalizada e assinada com a autorização do uso da imagem (anexo 1).

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E DAS INFORMAÇÕES

Art. 3º. O concurso está voltado para estudantes residentes do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 4º. As inscrições estão abertas **de 15 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015 até às 18h**, horário de Brasília.

Art. 5º A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada apenas uma inscrição, através do e-mail: ary_fran@yahoo.com.br

Art. 6º. A imagem inscrita deverá estar associada ao tema: “O artesanato e seus personagens”.

Art. 7º. Cada candidato para se inscrever deverá:

- a) entregar a ficha de inscrição (anexo 2) assinada no local de inscrição: Espaço Tear, Av. dos Arrecifes, SN – Centro – São Miguel do Gostoso, ou através dos e-mail: **ary_fran@yahoo.com.br**;
- b) entregar a declaração de cessão de uso da imagem (anexo 1) assinada no local de inscrição Espaço Tear, Av. dos Arrecifes, SN – Centro – São Miguel do Gostoso (anexo 2), ou através dos e-mail: **ary_fran@yahoo.com.br**;
- c) Enviar para o e-mail **ary_fran@yahoo.com.br**, uma imagem digital no formato JPEG, com no máximo 3 MB de tamanho. No assunto do e-mail digitar **<<NOME>> - PROJETO OLHAR CULTURAL**
- d) Informações sobre a imagem digital: título da imagem; data; local; tipo de aparelho para a produção da imagem;
- e) texto explicativo sobre a imagem, com no máximo 400 caracteres, no qual o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com o tema central do concurso: “O artesanato e seus personagens”.

Parágrafo único – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a candidatura tem caráter individual e indivisível;
- b) a ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos ao e-mail do concurso de fotografia.
- c) as imagens devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido utilizadas para fins de concurso.

Art. 8º. O CDHEC não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, por isso, recomenda-se a entrega das propostas com antecedência.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A escolha das melhores fotos será realizada por uma comissão julgadora, composta por 05 (cinco) pessoas oriundas do CDHEC e/ou por profissionais da área ou áreas afins, a serem divulgadas.

Art. 10º. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 11º. Serão classificados até 20 candidatos, observando a ordem de classificação e os critérios de julgamento.

Art. 12º. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 13º. Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição, previstos no capítulo III, serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Impacto visual	25
Adequação da imagem à temática	35
Qualidade técnica	25
Inovação	15

CAPÍTULO VI - DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 14º. A comissão julgadora do CDHEC publicará o resultado com os 20 finalistas em **25 de setembro de 2015**, elencando os três primeiros colocados que farão jus a seguinte premiação:

- I – Primeiro colocado: uma câmera digital
- II – Segundo colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- III – Terceiro colocado: R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 15º. A comissão julgadora do CDHEC deliberará sobre os casos omissos que ocorrerem durante o período do evento.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de Agosto de 2015.

Fernando Miranda da Silva
Coordenador - CDHEC